



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.218/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para alterar a Lei 938/2013 – Estatuto do Magistério.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o §4º do artigo 54, da Lei Municipal nº 938/2013, que passa a ter a seguinte redação:

A promoção representará um ganho financeiro correspondente a 3% (três por cento) sobre o salário do nível imediatamente inferior.

Art. 2º Fica alterado o artigo 15, da Lei Municipal nº 938/2013, que passa a ter a seguinte redação:

O plano de pagamento do pessoal do magistério obedecerá ao PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, constante do Anexo I, respeitados os seguintes critérios:

I. Vencimento inicial do Nível PA não será inferior ao valor de R\$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), mas devendo acompanhar as correções salariais que houverem de acordo com os índices nacionais;

II. Vencimento inicial do Nível PB corresponderá ao valor do Nível PA, acrescido de 10% (dez por cento);

III. Vencimento inicial do Nível PC corresponderá ao valor inicial do nível PB, acrescido de 10% (dez por cento);

IV. Vencimento inicial do Nível PD corresponderá ao valor inicial do Nível PC, acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 3º Fica alterado o artigo 83, da Lei Municipal nº 938/2013, que passa a ter a seguinte redação:

À professora que cumprir todos os requisitos para aposentadoria especial e optar por continuar na carreira do magistério público municipal, será concedido abono de permanência no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontrar, para cada ano trabalhado a mais, até sua aposentadoria.

Art. 4º - A tabela do Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO				
FUNÇÃO/SERVIÇO: MAGISTÉRIO – CARGO: PROFESSOR PD				
ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES
Ensino Fundamental Séries Iniciais, Educação Especial e	PD/A-I	Professor com Habilitação em Magistério	A - I	De 01 a 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Educação Infantil e EJA	PD/B-II	Professor com Habilitação em Magistério e Licenciatura Curta	B - II	De 01 a 15
	PD/C-III	Professor com Habilitação em Magistério e Licenciatura Plena	C - III	De 01 a 15
	PD/D- IV	Professor com Especialização (Lato-Sensu)	D - IV	De 01 a 15

Art. 5º - A tabela do Anexo II, passa a ter a seguinte redação:

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	SÍMBOLO	REFERÊNCIAS NAS CLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO
Ensino Fundamental Séries Iniciais, Educação Especial e Educação Infantil e EJA	A	I	PD/A -I	A1..A15	20 horas	Curso Ensino Médio formação Magistério
	B	II	PD/B-II	B1..B15	20 horas	Magistério, Estudos adicionais e Licenciatura Curta.
	C	III	PD/C-III	C1..C15	20 horas	Curso Superior com Licenciatura Graduação Plena
	D	IV	PD/D-IV	D1..D15	20 horas	Curso Superior com Licenciatura Graduação Plena e Especialização (Lato-Sensu)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 6º - Fica reajustada a tabela do Anexo V, com os seguintes vencimentos e classes:

ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		NÍVEIS				
		PROGRESSÃO				
		PA	PB	PC	PD	
CLASSES	PROMOÇÕES	1	1.149,40	1.264,34	1.390,77	1.529,85
		2	1.183,88	1.302,27	1.432,50	1.575,75
		3	1.219,40	1.341,34	1.475,47	1.623,02
		4	1.255,98	1.381,58	1.519,74	1.671,71
		5	1.293,66	1.423,03	1.565,33	1.721,86
		6	1.332,47	1.465,72	1.612,29	1.773,52
		7	1.372,44	1.509,69	1.660,66	1.826,72
		8	1.413,62	1.554,98	1.710,48	1.881,52
		9	1.456,03	1.601,63	1.761,79	1.937,97
		10	1.499,71	1.649,68	1.814,64	1.996,11
		11	1.544,70	1.699,17	1.869,08	2.055,99
		12	1.591,04	1.750,14	1.925,16	2.117,67
		13	1.638,77	1.802,65	1.982,91	2.181,20
		14	1.687,93	1.856,73	2.042,40	2.246,64
		15	1.738,57	1.912,43	2.103,67	2.314,04

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal